

**DECRETO Nº 1.391, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso 1, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.178, de 18/12/2014:

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar, com transferência de dotação por anulação parcial, e dá outras providências, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031- Ação Legislativa

0001-Investimentos na Infra-Estrutura para Câmara Municipal

2031-Manutenção Predial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.-Ficha 28 - R\$ 5.000,00

**TOTAL**

**- R\$ 5.000,00**

**ARTIGO 2º** – Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031 – Ação Legislativa

0029-Responsabilidade de Gestão Fiscal – C.M.

0102 – Pagamento de Precatórios – Processo 145/1995

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais-Ficha 23 - R\$ 5.000,00

**TOTAL**

**- R\$ 5.000,00**

**ARTIGO 3º** – Ficam convalidados no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2014 (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

**ARTIGO 4º** – Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

